

LEI Nº 3.542 DE 08/07/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal da Saúde, consignado sob as seguintes rubricas:

Órgão 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: 2.074 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica

36 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0003 Aplicações Diretas 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura do crédito especial previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 10 DPTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR

Proj/Ativ: 1.013 Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Infantil

140 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0066.0 Aplicações Diretas 100.000,00

Total: 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
08 de julho de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal